



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0015	Gestão Hospitalar e de Urgências e Emergências		
PROJETO/ATIVIDADE	2172	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão		
Fonte	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Fonte	149	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Fonte	155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R\$	5.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	R\$	5.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.272.0002.2120	Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores da Saúde - RGPS	3.1.90.13.00	607	102	5.000,00
10.01.02.10.302.0015.2138	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.1.90.04.00	710	149	5.000,00
10.01.02.10.301.0014.2123	Manutenção e Reforma em Unidades Básicas em Saúde	3.3.90.36.00	638	155	5.000,00
TOTAL					15.000,00

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2019.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 05 de agosto de 2019.

AÉCIO GUÊDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL